



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.06.08-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20241015/0004-24

Torna-se público que o(a) Secretaria de Educação Básica, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 06 de dezembro de 2024

Horário da sessão pública: 10:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino, através a Secretaria de Educação Básica do município de Itapipoca/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-670-6700
PÁGINA: 1 DE 23 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13. DA GARANTIA DE PROPOSTA:

4.13.1. A licitante deverá enviar, no momento da Apresentação da Proposta Inicial, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades previstas na legislação: caução em dinheiro,





seguro-garantia ou fiança bancária. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

4.13.2. A devolução da garantia será realizada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou a declaração de licitação fracassada.

4.13.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e,





após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Não será admitido, aos licitantes, cotarem quantidades mínimas da unidade do bem licitado, sob pena de possível prejuízo à economia de escala e por não existirem elementos mínimos necessários que comprovem que tal medida ampliaria a competitividade.

5.12. Não será admitida a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (zero reais e dez centavos)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.





6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a





verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;





6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e neste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc.





7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.12.1. As amostras deverão ser entregues em até 3(três) dias uteis após o término da sessão de lances do licitante classificado temporariamente em 1º lugar, na sede da merenda escolar, no endereço: Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, mediante recibo de entrega pelo setor da Merenda Escolar. Deverão ser apresentadas 01 (uma) amostra de cada item constante do lote cotado, sob pena de desclassificação.

7.12.2. A licitante deverá entregar sua amostra em embalagem igual à que será entregue por ocasião do fornecimento, devidamente identificada, com a respectiva ficha técnica do produto assinada por nutricionista em via original ou cópia autenticada, contendo as seguintes informações: identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item/lote para análise técnica do bem/produto. Juntamente com a amostras também deverá ser entregue laudos físico-químico e microbiológico de laboratório qualificado e acreditado emitidos no máximo 6 meses anteriores a data de abertura do pregão, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos.

7.12.3. Para comprovação dos produtos isentos de lactose, deverão constar no laudo físico químico o parâmetro de análise de lactose.

7.12.4. Para os itens que são de origem vegetal, deverá ser enviado juntamente com as amostras a classificação vegetal referente a safra 2024, sendo eles para os itens: arroz branco, arroz parboilizado, feijão preto, feijão de corda e óleo de soja, devendo ser apresentado o certificado de classificação vegetal do produto.

7.12.5. As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital.

7.12.6. Em relação aos itens que deverão ser apresentadas as amostras, excetuam-se as frutas, verduras e legumes.

7.12.7. A exigência de amostras nesta licitação, a ser cumprida exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, fundamenta-se como medida excepcional prevista no Art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que permite tal





prática em situações específicas e devidamente justificadas. A medida também está respaldada pelo entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1667/2017-TCU-Plenário) e pela Resolução nº 06/2020, que regula o atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.





8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





9.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.8.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.8.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.9.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.9.2. Caso não haja comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula Décima Primeira do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.9.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.9. e no item 9.9.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade.

9.9.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Nos termos da lei 14.133, de 2021, fica vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-670-6700
PÁGINA: 15 DE 23 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.





11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

11.8. DA GARANTIA DO CONTRATO:

11.8.1. Será exigido conforme art. 96 ao 98 da Lei Federal nº 14.133/21, a garantia contratual de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia já citadas neste termo. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de até 1 mês da convocação da administração, como requisito para assinatura de contrato.

11.8.2. A garantia prestada será liberada ou restituída ao contratado após a fiel execução do contrato ou em caso de sua extinção por culpa exclusiva da Administração. Caso a garantia tenha sido prestada em dinheiro, será restituída com atualização monetária, conforme as disposições legais aplicáveis.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-670-6700
PÁGINA: 17 DE 23 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;





13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-670-6700
PÁGINA: 20 DE 23 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DA CONTRATAÇÃO DE GRANDE VULTO

15.1. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 096/2024, art. 78 e 79, caso o(s) vencedor(res) arrematem um montante enquadrado como grande vulto, estabelecido por este Decreto em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), será exigida a apresentação de um plano de implantação do programa de integridade (que deverá ser implantado em até seis meses durante a contratação), como requisito para assinatura de contrato oriundo deste procedimento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9.1. Os interessados em participar do presente certame deverão atender todas as exigências do edital e de seus anexos, sob pena de desclassificação/inabilitação no certame.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Itapipoca/CE, 22 de novembro de 2024

assinado eletronicamente

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

AUTORIDADE COMPETENTE

MATRICULA Nº PORTARIA-G Nº 1227/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-670-6700
PÁGINA: 22 DE 23 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
Heolison Oliveira Barbosa
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Em 22/11/2024, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 199-670-6700

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-670-6700
PÁGINA: 23 DE 23 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através a Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ARROZ BRANCO	26.700,00	Quilograma
arroz branco - especificação: classe longo fino, tipo 1, livre de impurezas impróprias ao consumo. embalagem impermeável, em pacotes de 1kg, transparentes, com identificação do produto, data de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. classificação de grãos com registro no ministério da agricultura.			
2	ARROZ PARBOILIZADO	133.500,00	Quilograma
arroz parboilizado - especificação: classe longo fino, tipo 1, livre de impurezas impróprias ao consumo. embalagem impermeável, em pacotes de 1 kg, transparentes, com identificação do produto e validade mínima de 6 meses. registro no órgão competente. classificação de grãos com registro no ministério da agricultura.			
3	AÇÚCAR CRISTAL	49.350,00	Quilograma
açúcar cristal - especificação: pó branco, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitas. livre de impurezas, embalado em pacotes de 1 kg transparente, embalagem impermeável, com identificação do produto e validade mínima de 6 meses. registro no órgão competente.			
4	ADOÇANTE DIETETICO	20,00	Quilograma
adoçante dietético - especificação: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, validade mínima de 6 meses, a base de stévia, pó, envelope de 0,5 a 0,6g, registro no ministério da saúde, caixa com 50 volume.			
5	AMIDO DE MILH	5.595,00	Quilograma
amido de milho - especificação: aspecto: pó fino. cor: característica. odor: característico. sabor: próprio. não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. embalagem em papel impermeável ou de papelão, limpo, não violado, resistente e acondicionado, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos, contendo aproximadamente 500g. deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. a embalagem devesa conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
6	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	6.475,00	Quilograma
café em pó torrado e moído - acondicionado em embalagens a vácuo de 250g a 500g, caixa de papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.intensidade igual ou superior a 8. prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega.			
7	CACAU EM PÓ 100%	2.060,00	Quilograma
cacao em pó 100% - especificação: acondicionado em embalagens de 200g, caixa de papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
8	CREME DE MILHO	2.475,00	Quilograma
creme de milho - especificação: é produzido através da moagem do grão de milho degerminado. embalagem de 500g, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. com validade de 6 meses a partir da data de entrega.			
9	CREME DE LEITE	3.710,00	Quilograma
creme de leite - especificação: creme de leite tradicional, contendo no mínimo 200g, caixa uht, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de até 3 meses a partir da data de entrega.			
10	FARELO DE AVEIA	2.200,00	Quilograma
farelo de aveia - especificação: ingredientes: farelo de aveia integral. fonte de fibras, baixo teor de gordura , farelo concentrada de aveia, fibra alimentar beta glucana. zero gordura trans. embalagem: produto acondicionada em caixa de 165g a 170g ,registro e informação nutricional no rótulo. prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega.			



11	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA	73.050,00	Quilograma
farinha de milho pre-cozida - especificação: de boa qualidade, características organolepticas adequadas, sem a presença de grumos ou carunchos, sem adição de sal, embalagem saco plástico de 500 gramas, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses.			
12	FEIJÃO DE CORDA	47.100,00	Quilograma
feijão de corda - especificação: tipo 1, umidade entre 12 - 14%, grãos inteiros, de boa qualidade, livre de impurezas e ausência de micro-organismos impróprios para o consumo, embalagem de saco plástico em embalagem de 1 kg. prazo de validade mínimo de 3 meses, a partir da data de entrega.			
13	FEIJÃO PRETO	9.225,00	Quilograma
feijão preto - o feijão preto, deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. os grãos não devem estar avariados, ardidados, mofados, brotados, enrugados, manchados, descoloridos, quebrados, carunchados e danificados por insetos. embalagem de saco plástico de 1 kg. prazo de validade mínimo de 3 meses, a partir da data de entrega.			
14	MACARRÃO PARAFUSO	39.450,00	Quilograma
macarrão parafuso - especificação: parafuso comum, de boa qualidade, livre de impurezas e ausência de micro-organismos, causadores de doenças ao homem. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. com identificação do produto. embalagem atóxica, íntegra, não violada, com 500g. acondicionada em fardos plástico. registro no órgão competente. data de validade de no mínimo 6 meses, a partir da data de entrega.			
15	MACARRÃO ZERO GLÚTEN	400,00	Quilograma
macarrão zero glúten - especificação: tipo espaguete sem glúten, de boa qualidade, umidade inferior a 13%. livre de impurezas e ausência de micro-organismos causadores de doenças ao homem, com identificação do produto. embalagem atóxica, íntegra, não violada, com 500g. acondicionada em fardos plástico. registro no órgão competente. data de validade de no mínimo 6 meses. a partir da data de entrega.			
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	74.200,00	Quilograma
"macarrão tipo espaguete - especificação: massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento da farinha de trigo sêmola/semolina de trigo. sem ovos, enriquecida de ferro e ácido fólico. aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. livre de umidade. isento de fungos e de fragmentos estranhos. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. embalagem primária: saco plástico transparente de polietileno atóxico, não reciclado, pacotes contendo 400g a 500g do produto, com informações nutricionais, data de validade, composição e lote. embalagem secundária: saco plástico transparente, atóxico. não reciclado, tipo fardo, com 10 pacotes de 400g a 500g.			
17	MILHO VERDE	3.710,00	Unidade
milho verde - especificação: em conserva, embalagem plástica contendo 170 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.			
18	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ	940,00	Quilograma
milho amarelo para mungunza - especificação: milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunza, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano. embalagem 500g.			
19	CREME VEGETAL	2.550,00	Quilograma
creme vegetal - especificação: livre de gordura trans ,zero lactose , sem colesterol, zero caseína. ingredientes: gordura vegetal de palma, água, sal, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante sintético idêntico ao natural de manteiga, corante natural de urucum. embalagem 200g . prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega.			
20	SARDINHA	16.100,00	Quilograma
sardinha - especificação: em óleo comestível: composição mínima: sardinha, óleo comestível e sal. não contem glúten. contém ômega 3 naturalmente. embalagem em latas de folhas de flandres inviolada, contendo 250g de peso líquido, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. o produto deverá ter registro no ministério competente. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
21	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA	4.125,00	Quilograma
proteína vegetal texturizada de soja - especificação: de boa qualidade, íntegra, sem adição de sabores e corantes artificiais, livre de impurezas impróprias para o consumo humano, acondicionada em sacos plasticos de 400g. com identificação do produto. registro no orgao competente. validade de 6 meses a partir da data de entrega.			
22	RAPADURA NATURAL	16.100,00	Quilograma
rapadura natural - especificação: produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos: água, melado de cana e açúcar. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 40 gramas. pacote plástico de 520g contendo aproximadamente 13 unidades do produto. prazo de validade mínimo de 3 meses, a partir da data de entrega.			
23	BISCOITO CREAM CRACKER	47.100,00	Quilograma



biscoito cream cracker - especificação: composição mínima: farinha de trigo com a presença de vitaminas, gordura (soja e palma), açúcar invertido, sal refinado, açúcar, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia), zero gordura trans. embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g a 400g do produto. prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.			
24	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	400,00	Quilograma
biscoito cream cracker integral - preparado com farinha de trigo integral e de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura e/ou óleo vegetal, livre de gorduras trans. de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. embalagem plástica de 100 a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes. prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.			
25	BISCOITO TIPO MAIZENA	36.900,00	Quilograma
biscoito tipo maizena - especificação: de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto zero gordura trans. embalagem de saco plástico duplo 3x1 de 300 a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.			
26	BISCOITO TIPO MARIA	26.700,00	Quilograma
biscoito tipo maria - especificação: de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto zero gordura trans. embalagem de saco plástico de 300 a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.			
27	BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE	400,00	Quilograma
biscoito tipo maria integral sem lactose - especificação: com ausência de lactose. de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto, ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, gordura vegetal de palma, amido de milho, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. embalagem de saco plástico de 350 a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega. registro no órgão competente.			
28	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE	400,00	Quilograma
biscoito tipo maria sem lactose - com descrição da ausência de lactose. de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto, zero gordura trans. embalagem de saco plástico de 350 a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.			
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	23.550,00	Quilograma
biscoito tipo rosquinha de chocolate - especificação: biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, zero lactose, aromatizado sabor chocolate. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de chocolate, cacau em pó. livre de gorduras trans. embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.			
30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	13.350,00	Quilograma
biscoito tipo rosquinha de leite - especificação: biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha xilanase e aromatizante zero gordura trans. embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega.			
31	PÃO BISNAGUINHA SEM LACTOSE	400,00	Quilograma
pão bisnaguinha sem lactose - especificação: livre de colesterol e de gordura trans. em sua porção de 60 gramas (2 unid) contém valor energético de 114 kcal, 18 gramas de carboidratos, 2,2 gramas de proteínas e 41 miligramas de sódio. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento biológico, óleo de soja, glúten, sal, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos estearoil 2 lactil lactato de cálcio, melhorador de farinha ácido ascórbico. embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. prazo de validade mínimo de 30 dias, a partir da data de entrega.			
32	ACHOCOLATADO UHT	80.500,00	Litro
achocolatado uht - especificação: bebida láctea, pronta para beber, líquida e envasada, homogeneizada, contendo as características organolépticas, próprias do puro cacau. embalagem tetra pack de 1 litro com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.			
33	BEBIDA LÁCTEA	48.300,00	Unidade
bebida láctea - especificação: sabor morango, consistência cremosa, sabor característico da fruta, acondicionada em saco plástico de 900g, atóxica, estéril e fechada à vácuo. informações nutricionais, data de validade, número do registro no ministério da agricultura/ sif/sie-dipoa. com prazo de validade mínimo de 30 dias, a partir da data de entrega.			
34	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	950,00	Unidade
leite em pó zero lactose - especificação: alimento específico para dietas com restrição de lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. embalagem em sachê 300g, íntegra, resistente, hermeticamente fechada, em perfeito estado de conservação, sem abaulamento. registro no órgão competente. data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			



35	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÁNEO	58.400,00	Quilograma
leite em po integral instantâneo - especificação: rico em vitaminas e minerais. ingredientes: leite em pó integral, mix de vitaminas (vitamina d3, vitamina e, vitamina k b1, vitamina b2, vitamina b3, vitamina b6, vitamina b7, vitamina b9, vitamina b5, vitamina b12) e minerais (calcio, cobre, cromo, ferro, iodo, fluor, fosforo, magnesio, manganês, molibdênio, zinco, selenio). deverá conter emulsificante de lecitina de soja. produto deverá possuir registro no serviço de inspeção/mapa (sif) ou inspeção estadual (sie). embalagem metalizada contendo 1kg. não furada, estufada, inviolada, livre de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham comprometer a saúde humana. prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega.			
36	LEITE UHT INTEGRAL	129.600,00	Litro
leite uht integral - especificação: leite uht, pasteurizado, produto industrializado, contendo. características organolépticas adequadas, ao consumo, sem adição de açúcares, constando no rotulo a composição química e nutricional. embalagem tetra pack, atóxica, íntegra, não violada, em caixa de 1l. acondicionada em caixa de papelão, registro no orgao competente. data de validade de no mínimo 3 meses, a partir da data de entrega.			
37	LEITE EM PÓ DESNATADO	400,00	Unidade
leite em pó desnatado - especificação: sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. embalagem atóxica, íntegra, não violada, em sachê de 200g, registro no órgão competente. data de validade de no mínimo 6 meses, a partir da data de entrega.			
38	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE	625,00	Unidade
leite de soja sem lactose - especificação: alimento de origem vegetal preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose, contendo óleo de palma, maltodextrina, lecitina de soja, vitamina c, b5, b2, b12, a, d, acido folico, zinco, ferro, iodo. embalagem em latas com 300g, que nao deve estar amassada, enferrujada ou estufada, natural, sem sabor. registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de recebimento.			
39	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	84.800,00	Quilograma
carne moída bovina congelada - especificação: carne moída de musculo, embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formável em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg, sem excessos de gordura e nervo, sem cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração vermelha escura composta de (3% de água e 15% de gordura no maximo em perfeito estado, em pacotes de 1 kg, inviolados e integros. prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente sim, sie ou sif. transportada em veiculo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.			
40	CARNE SUÍNA LOMBO	62.800,00	Quilograma
carne suína lombo - especificação: congelada, embalagem primária plástica transparente a vácuo transparente termo formável em filme de alta barreira, em pacotes de 1kg cortados em cubos de aproximadamente 30g, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, impresso na embalagem plástica o registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente sim, sie ou sif. validade de 6 meses a partir da data de entrega. transportada em veiculo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.			
41	CARNE BOVINA BIFE	22.950,00	Quilograma
carne bovina bife de 1º qualidade (coxão mole) - especificação: fatiado em bifes de 100g, congelada, embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formável em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. produto sem osso com coloração vermelha escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilizem o consumo humano. impresso na embalagem plástica o registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente sim, sie ou sif. validade de 6 meses a partir da data de entrega. transportada em veiculo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante.			
42	COXA E SOBRECOXA	40.800,00	Quilograma
coxa e sobrecoxa - especificação: congelada, sem tempero. a coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em bandejas de isopor revestidas de polietileno, de 1 ate 2 kg. rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente sim, sie ou sif. validade de 6 meses na data de entrega. transportada em veiculo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.			
43	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	204.900,00	Quilograma
filé de peito de frango - especificação: congelada, embalagem primária plastica transparente a vacuo, acondicioando em pacotes ou bandejas de 1 a 1,5kg inviolados, íntegros, nao deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. características: sem osso e com teor de gordura maximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou ouaisquer características que inviabilizem o consumo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente sim, sie ou sif. validade de 6 meses na data de entrega. transportada em veiculo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.			
44	PERNIL SUINO EM BIFE	27.100,00	Quilograma



pernil suino em bife - especificação: embalagem a vácuo transparente termo formável em filme de alta barreira. pacote de 1000g. com registro no órgão competente. sie/sif. transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação. prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega			
45	CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO (SOBREPALETA)	16.100,00	Quilograma
carne moída congelada de suíno (sobrepaleta) - especificação: carne suína moída, congelada. aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor cárneo. embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. produto com registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie). validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega.			
46	ALHO PICADO SEM SA	13.900,00	Quilograma
alho picado sem sal - especificação: tempero completo. composição mínima: alho, acidulante e conservante, embalagem primária em pote de pvc leitoso atóxico, inviolada, contendo 200g do produto, dados de fabricação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade. prazo de validade de até 4 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.			
47	EXTRATO DE TOMATE	10.600,00	Quilograma
extrato de tomate - especificação: produto resultante da concentração da polpa de frutos concentrado maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. ingrediente: tomates. sem adição de sal e açúcar. aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem: 300g. prazo de validade de até 4 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.			
48	ÓLEO DE SOJA	17.670,00	Unidade
óleo de soja - especificação: puro, refinado, constando no rotulo as informações nutricionais. embalagem em pet, de 900 ml. contendo prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. apresentar certificado de classificação vegetal. prazo de validade de até 4 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.			
49	SAL REFINADO IODADO	9.500,00	Quilograma
sal refinado iodado - especificação: livre de parasitas e sujidades. embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto. prazo de validade de até 10 meses a partir da data de entrega. prazo de validade de até 4 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.			
50	TEMPERO DESIDRATADO	10.300,00	Quilograma
tempero desidratado - especificação: mix de vegetais para preparos culinários. ingredientes básicos: sal, tomate, salsa, cenoura, solução natural a base de curcuma, cebola em pó e alho. embalagem primária: saco plástico contendo 60 gramas do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. prazo de validade de até 4 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.			
51	COLORÍFICO	9.580,00	Quilograma
colorífico - especificação: ingredientes: urucum, sem adição de sal. produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. rotulagem obrigatória. embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. prazo de validade de até 4 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.			
52	OVO DE GALINHA	39.250,00	Bandeja
ovo de galinha - especificação: ingredientes: de boa qualidade, vermelho, tamanho médio (igual ou superior a 50g), sem sujidades e presença de impurezas e com embalagem de proteção em plástico resistente. acondicionada em bandejas com 30 unidades. data de validade de no mínimo 15 dias, a partir da data de entrega.			
53	POLPA DE FRUTA	18.650,00	Quilograma
polpa de fruta - especificação: natural, sabor maracuja, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura. deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura® os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 1 ano, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. no ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até - 12°C.			
54	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES	400,00	Unidade
fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. lata 800g composição: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúctico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligosacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteril-l-glutâmico, filloquinona, d-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega.			
55	FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 1 ANO	400,00	Unidade
formula infantil a partir de 1 ano - fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos), mínimo 50% de proteína do soro do leite, adicionada de dha e ara, com prebióticos, no mínimo 0,4g/100ml tendo como fonte de carboidratos maltodextrina ou lactose. atende todas recomendações do codex alimentarius fao/oms. apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega. lata com aproximadamente 800g.			



56	ABACATE	7.650,00	Quilograma
abacate- in natura, tamanho grande, boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. embalagem apropriada.			
57	ABACAXI	10.200,00	Quilograma
abacaxi - in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. embalagens apropriadas.			
58	ALFACE	10.200,00	Quilograma
alface - alface in natura, folhagem íntegra, sem folhas murchas, limpa e higienizada, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de fungos, lagartas ou outros micro-organismos ou impurezas que venham a comprometer a saúde humana. acondicionada em sacos plásticos.			
59	BATATA INGLESÁ	34.750,00	Quilograma
batata inglesa - in natura, tamanho médio, boa qualidade, casca limpa, sem machucados e ponto de maturidade adequado ao consumo, ausência de mofo e sujidades, livre de parasitas e larvas. conservadas as características organolépticas para o consumo humano. embalagem apropriada.			
60	BETERRABA	10.200,00	Quilograma
beterraba - in natura, tamanho médio, boa qualidade, casca limpa, sem machucados e ponto de maturidade adequada ao consumo, ausência de mofo e sujidades, livre de parasitas e larvas. conservadas as características organolépticas para o consumo humano. embalagem adequada.			
61	CEBOLA	32.200,00	Quilograma
cebola - in natura, branca, tamanho médio, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, livre de umidade, de maturidade adequada ao consumo, ausência de sujidades e brotos, livre de parasitas e larvas. conservadas as características organolépticas para o consumo humano. embalagens a granel.			
62	CENOURA	24.150,00	Quilograma
cenoura - de 1ª qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda, de colheita recente e pronta para o consumo.			
63	CHUCHU	5.100,00	Quilograma
chuchu- novo, limpo, sem sujidades, de primeira qualidade. deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. grau médio de amadurecimento. embalagem com peso identificado.			
64	LARANJA	84.800,00	Quilograma
laranja - in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. embalagens apropriadas.			
65	MAÇÃ	64.400,00	Quilograma
maçã - de 1ª qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente e pronta para o consumo.			
66	MANGA TOMMY	10.200,00	Quilograma
manga tommy - in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. embalagens apropriadas.			
67	MAMÃO	42.400,00	Quilograma
mamão - tipo formosa, em unidades, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, armazões e sinais de apodrecimento. de colheita recente e pronta para o consumo.			
68	MELANCIA	84.800,00	Quilograma
melancia - de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando no mínimo entre (5 a 8 kg), sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. de colheita recente e pronta para o consumo.			
69	MELÃO	42.400,00	Quilograma
melão - in natura, tamanho médio, do tipo japonês grau médio de amadurecimento, casca limpa, de primeira qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, bolores, abaulamentos, ou outras impurezas que venham a comprometer a saúde humana.			



70	PIMENTÃO	20.850,00	Quilograma
pimentão - in natura, tamanho grande, boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. ausência de sujidades, parasitas e larvas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano. embalagem em caixotes a granel em kg.			
71	REPOLHO VERDE	5.100,00	Quilograma
repolho verde - tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas e presas.			
72	TOMATE	15.900,00	Quilograma
tomate - in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. ausência de sujidades, parasitas e larvas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano. embalagem em caixotes a granel em kg. embalado individualmente, em rede de polietileno.			

LOTE 01 - CEREAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO	16700.0	Quilograma	R\$ 8,85	R\$ 147.795,00
Especificação: ARROZ BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES DE 1KG, TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
2	ARROZ PARBOILIZADO	103500.0	Quilograma	R\$ 8,70	R\$ 900.450,00
Especificação: ARROZ PARBOILIZADO - ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES DE 1 KG, TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
3	AÇÚCAR CRISTAL	39350.0	Quilograma	R\$ 6,15	R\$ 242.002,50
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: PÓ BRANCO, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITAS. LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG TRANSPARENTE, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
4	ADOÇANTE DIETÉTICO	10.0	Quilograma	R\$ 155,85	R\$ 1.558,50
Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A BASE DE STÉVIA, PÓ, ENVELOPE DE 0,5 A 0,6G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 50 VOLUME.					
5	AMIDO DE MILH	4595.0	Quilograma	R\$ 83,97	R\$ 385.842,15
Especificação: AMIDO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO: PÓ FINO. COR: CARACTERÍSTICA. ODOR: CARACTERÍSTICO. SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU DE PAPELÃO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
6	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	4475.0	Quilograma	R\$ 78,96	R\$ 353.346,00
Especificação: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS A VÁCUO DE 250G A 500G, CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. INTENSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 8. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
7	CACAU EM PÓ 100%	1560.0	Quilograma	R\$ 221,95	R\$ 346.242,00
Especificação: CACAU EM PÓ 100% - ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					



8	CREME DE MILHO	1975.0	Quilograma	R\$ 17,24	R\$ 34.049,00
Especificação: CREME DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: É PRODUZIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DEGERMINADO. EMBALAGEM DE 500G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
9	CREME DE LEITE	3210.0	Quilograma	R\$ 37,26	R\$ 119.604,60
Especificação: CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE TRADICIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 200G, CAIXA UHT, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
10	FARELO DE AVEIA	1700.0	Quilograma	R\$ 176,42	R\$ 299.914,00
Especificação: FARELO DE AVEIA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: FARELO DE AVEIA INTEGRAL. FONTE DE FIBRAS, BAIXO TEOR DE GORDURA, FARELO CONCENTRADA DE AVEIA, FIBRA ALIMENTAR BETA GLUCANA. ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM: PRODUTO ACONDICIONADA EM CAIXA DE 165G A 170G, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
11	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA	63050.0	Quilograma	R\$ 6,35	R\$ 400.367,50
Especificação: FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ADEQUADAS, SEM A PRESENÇA DE GRUMOS OU CARUNCHOS, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.					
12	FEIJÃO DE CORDA	37100.0	Quilograma	R\$ 10,65	R\$ 395.115,00
Especificação: FEIJÃO DE CORDA - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, UMIDADE ENTRE 12 - 14%, GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRO-ORGANISMOS IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO EM EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
13	FEIJÃO PRETO	8225.0	Quilograma	R\$ 11,97	R\$ 98.453,25
Especificação: FEIJÃO PRETO - O FEIJÃO PRETO, DEVERÁ SER NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. OS GRÃOS NÃO DEVEM ESTAR AVARIADOS, ARDIDOS, MOFADOS, BROTADOS, ENRUGADOS, MANCHADOS, DESCOLORIDOS, QUEBRADOS, CARUNCHADOS E DANIFICADOS POR INSETOS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
14	MACARRÃO PARAFUSO	29450.0	Quilograma	R\$ 13,02	R\$ 383.439,00
Especificação: MACARRÃO PARAFUSO - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO COMUM, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRO-ORGANISMOS, CAUSADORES DE DOENÇAS AO HOMEM. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM ATÓXICA, INTEGRAL, NÃO VIOLADA, COM 500G. ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
15	MACARRÃO ZERO GLÚTEN	390.0	Quilograma	R\$ 14,32	R\$ 5.584,80
Especificação: MACARRÃO ZERO GLÚTEN - ESPECIFICAÇÃO: TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN, DE BOA QUALIDADE, UMIDADE INFERIOR A 13%. LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRO-ORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS AO HOMEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM ATÓXICA, INTEGRAL, NÃO VIOLADA, COM 500G. ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	64200.0	Quilograma	R\$ 10,70	R\$ 686.940,00
Especificação: "MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO. SEM OVOS, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE. ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, PACOTES CONTENDO 400G A 500G DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. NÃO RECICLADO, TIPO FARDO, COM 10 PACOTES DE 400G A 500G.					
17	MILHO VERDE	3210.0	Unidade	R\$ 4,60	R\$ 14.766,00
Especificação: MILHO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: EM CONSERVA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 170 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
18	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ	940.0	Quilograma	R\$ 7,87	R\$ 7.397,80
Especificação: MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - ESPECIFICAÇÃO: MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM 500G.					
19	CREME VEGETAL	2350.0	Quilograma	R\$ 81,40	R\$ 191.290,00
Especificação: CREME VEGETAL - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE GORDURA TRANS, ZERO LACTOSE, SEM COLESTEROL, ZERO CASEÍNA. INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL DE PALMA, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALAGEM 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					



20	SARDINHA	10100.0	Quilograma	R\$ 54,26	R\$ 548.026,00
Especificação: SARDINHA - ESPECIFICAÇÃO: EM ÓLEO COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SARDINHA, OLEO COMESTIVEL E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTÉM ÔMEGA 3 NATURALMENTE. EMBALAGEM EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES INVIOLADA, CONTENDO 250G DE PESO LIQUIDO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
21	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA	3125.0	Quilograma	R\$ 20,07	R\$ 62.718,75
Especificação: PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE SABORES E CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE 400G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
22	RAPADURA NATURAL	10100.0	Quilograma	R\$ 13,00	R\$ 131.300,00
Especificação: RAPADURA NATURAL - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, MELAÇO DE CANA E AÇÚCAR. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ISENTOS DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL, TABLETES DE 40 GRAMAS. PACOTE PLÁSTICO DE 520G CONTENDO APROXIMADAMENTE 13 UNIDADES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
Valor total do lote R\$ 5.756.201,85 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)					

LOTE 02 - BISCOITO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
23	BISCOITO CREAM CRACKER	40100.0	Quilograma	R\$ 19,62	R\$ 786.762,00
Especificação: BISCOITO CREAM CRACKER - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO COM A PRESENÇA DE VITAMINAS, GORDURA (SOJA E PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA), ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 350G A 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
24	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	300.0	Quilograma	R\$ 24,29	R\$ 7.287,00
Especificação: BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E DE FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA E/OU ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS. DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
25	BISCOITO TIPO MAIZENA	26900.0	Quilograma	R\$ 38,92	R\$ 1.046.948,00
Especificação: BISCOITO TIPO MAIZENA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DUPLO 3X1 DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
26	BISCOITO TIPO MARIA	19700.0	Quilograma	R\$ 31,84	R\$ 627.248,00
Especificação: BISCOITO TIPO MARIA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
27	BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE	300.0	Quilograma	R\$ 37,50	R\$ 11.250,00
Especificação: BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: COM AUSÊNCIA DE LACTOSE. DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 350 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
28	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE	300.0	Quilograma	R\$ 37,98	R\$ 11.394,00
Especificação: BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE - COM DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE. DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 350 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	16550.0	Quilograma	R\$ 49,40	R\$ 817.570,00



Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CAMELEO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	13350.0	Quilograma	R\$ 27,97	R\$ 373.399,50
----	----------------------------------	---------	------------	-----------	----------------

Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE LECETINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA XILANASE E AROMATIZANTE ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

31	PÃO BSNAGUINHA SEM LACTOSE	300.0	Quilograma	R\$ 21,46	R\$ 6.438,00
----	----------------------------	-------	------------	-----------	--------------

Especificação: PÃO BSNAGUINHA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE COLESTEROL E DE GORDURA TRANS. EM SUA PORÇÃO DE 60 GRAMAS (2 UNID) CONTÉM VALOR ENERGÉTICO DE 114 KCAL, 18 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 2,2 GRAMAS DE PROTEÍNAS E 41 MILIGRAMAS DE SÓDIO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, ÓLEO DE SOJA, GLÚTEN, SAL, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Valor total do lote R\$ 3.688.296,50 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

LOTE 03 - LEITE E COMPLEMENTARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
32	ACHOCOLATADO UHT	65500.0	Litro	R\$ 12,99	R\$ 850.845,00
Especificação: ACHOCOLATADO UHT - ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA, PRONTA PARA BEBER, LÍQUIDA E ENVASADA, HOMOGENEIZADA, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, PRÓPRIAS DO PURO CACAU. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
33	BEBIDA LÁCTEA	38300.0	Unidade	R\$ 8,96	R\$ 343.168,00
Especificação: BEBIDA LÁCTEA - ESPECIFICAÇÃO: SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE 900G, ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA À VÁCUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/SIE-DIPOA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
34	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	850.0	Unidade	R\$ 28,23	R\$ 23.995,50
Especificação: LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM SACHÊ 300G, INTEGRAL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ABAULAMENTO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
35	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	48400.0	Quilograma	R\$ 63,10	R\$ 3.054.040,00
Especificação: LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO - ESPECIFICAÇÃO: RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, MIX DE VITAMINAS (VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, VITAMINA B6, VITAMINA B7, VITAMINA B9, VITAMINA B5, VITAMINA B12) E MINERAIS (CÁLCIO, COBRE, CROMO, FERRO, IODO, FLUOR, FOSFORO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, ZINCO, SELENIO). DEVERÁ CONTER EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EMBALAGEM METALIZADA CONTENDO 1KG. NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
36	LEITE UHT INTEGRAL	94600.0	Litro	R\$ 10,13	R\$ 958.298,00
Especificação: LEITE UHT INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE UHT, PASTEURIZADO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, AO CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSTANDO NO ROTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL. EMBALAGEM TETRA PACK, ATÓXICA, INTEGRAL, NÃO VIOLADA, EM CAIXA DE 1L. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
37	LEITE EM PÓ DESNATADO	300.0	Unidade	R\$ 11,32	R\$ 3.396,00
Especificação: LEITE EM PÓ DESNATADO - ESPECIFICAÇÃO: SEM AÇÚCAR, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, EM SACHÊ DE 200G, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					



38	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE	525.0	Unidade	R\$ 119,75	R\$ 62.868,75
Especificação: LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO DE ORIGEM VEGETAL PREPARADO A PARTIR DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, CONTEUDO ÓLEO DE PALMA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, B5, B2, B12, A, D, ACIDO FOLICO, ZINCO, FERRO, IODO. EMBALAGEM EM LATAS COM 300G, QUE NAO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA OU ESTUFADA, NATURAL, SEM SABOR. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.					
Valor total do lote R\$ 5.296.611,25 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos)					

LOTE 04 - CARNES E AVES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
39	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	54800.0	Quilograma	R\$ 36,53	R\$ 2.001.844,00
Especificação: CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: CARNE MOÍDA DE MUSCULO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, SEM EXCESSOS DE GORDURA E NERVO, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA COMPOSTA DE (3% DE ÁGUA E 15% DE GORDURA NO MÁXIMO EM PERFEITO ESTADO, EM PACOTES DE 1 KG, INVIOLADOS E ÍNTEGROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					
40	CARNE SUÍNA LOMBO	42800.0	Quilograma	R\$ 35,61	R\$ 1.524.108,00
Especificação: CARNE SUÍNA LOMBO - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA, EM PACOTES DE 1KG CORTADOS EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G, INVIOLADOS, ÍNTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTOS COM COLORAÇÃO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					
41	CARNE BOVINA BIFE	21950.0	Quilograma	R\$ 62,28	R\$ 1.367.046,00
Especificação: CARNE BOVINA BIFE DE 1º QUALIDADE (COXÃO MOLE) - ESPECIFICAÇÃO: FATIADO EM BIFES DE 100G, CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, INVIOLADOS, ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEICULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE.					
42	COXA E SOBRECOXA	30800.0	Quilograma	R\$ 20,87	R\$ 642.796,00
Especificação: COXA E SOBRECOXA - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SEM TEMPERO. A COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE ESTAR ÍNTEGRO, ACONDICIONADA EM BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, DE 1 ATE 2 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					
43	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	159900.0	Quilograma	R\$ 29,05	R\$ 4.645.095,00
Especificação: FILÉ DE PEITO DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO, ACONDICIONANDO EM PACOTES OU BANDEJAS DE 1 A 1,5KG INVIOLADOS, ÍNTEGROS, NAO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTOS COM COLORAÇÃO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					
44	PERNIL SUINO EM BIFE	24100.0	Quilograma	R\$ 27,27	R\$ 657.207,00
Especificação: PERNIL SUINO EM BIFE - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA. PACOTE DE 1000G. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. SIE/SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE					



CONTAMINAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
45	CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO (SOBREPALETA)	16100.0	Quilograma	R\$ 31,71	R\$ 510.531,00
Especificação: CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO (SOBREPALETA) - ESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA MOÍDA, CONGELADA. APARÊNCIA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, TEXTURA MACIA, AROMA E SABOR CÁRNEO. EMBALADA À VÁCUO TERMO FORMÁVEL, EM FILME DE ALTA BARREIRA CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
Valor total do lote R\$ 11.348.627,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais)					

LOTE 05 - TEMPEROS E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
46	ALHO PICADO SEM SA	8900.0	Quilograma	R\$ 26,52	R\$ 236.028,00
Especificação: ALHO PICADO SEM SAL - ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO COMPLETO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, ACIDULANTE E CONSERVANTE, EMBALAGEM PRIMARIA EM POTE DE PVC LEITOSO ATOXICO, INVOLADA, CONTENDO 200G DO PRODUTO, DADOS DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
47	EXTRATO DE TOMATE	5600.0	Quilograma	R\$ 16,47	R\$ 92.232,00
Especificação: EXTRATO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS CONCENTRADO MADUROS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. INGREDIENTE: TOMATES. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ASPECTO: MASSA MOLE, COR VERMELHA, ENVASADO E RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: 300G. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
48	ÓLEO DE SOJA	12670.0	Unidade	R\$ 13,27	R\$ 168.130,90
Especificação: ÓLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: PURO, REFINADO, CONSTANDO NO ROTULO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM EM PET, DE 900 ML. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
49	SAL REFINADO IODADO	7500.0	Quilograma	R\$ 1,32	R\$ 9.900,00
Especificação: SAL REFINADO IODADO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
50	TEMPERO DESIDRATADO	9300.0	Quilograma	R\$ 157,16	R\$ 1.461.588,00
Especificação: TEMPERO DESIDRATADO - ESPECIFICAÇÃO: MIX DE VEGETAIS PARA PREPAROS CULINÁRIOS. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, TOMATE, SALSICA, CENOURA, SOLUÇÃO NATURAL A BASE DE CURCUMA, CEBOLA EM PÓ E ALHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 60 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
51	COLORÍFICO	4580.0	Quilograma	R\$ 30,64	R\$ 140.331,20
Especificação: COLORÍFICO - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATORIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
Valor total do lote R\$ 2.108.210,10 (dois milhões, cento e oito mil, duzentos e dez reais e dez centavos)					

LOTE 06 - OVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
52	OVO DE GALINHA	30250.0	Bandeja	R\$ 33,42	R\$ 1.010.955,00
Especificação: OVO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: DE BOA QUALIDADE, VERMELHO, TAMANHO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), SEM SUJIDADES E PRESENÇA DE IMPUREZAS E COM EMBALAGEM DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE. ACONDICIONADA EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
Valor total do lote R\$ 1.010.955,00 (um milhão e dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)					



LOTE 07 - POLPAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
53	POLPA DE FRUTA	14650.0	Quilograma	R\$ 46,30	R\$ 678.295,00
Especificação: POLPA DE FRUTA - ESPECIFICAÇÃO: NATURAL, SABOR MARACUJA, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA® OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MAXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ - 12°C.					
Valor total do lote R\$ 678.295,00 (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais)					

LOTE 08 - FÓRMULAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
54	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES	400.0	Unidade	R\$ 75,64	R\$ 30.256,00
Especificação: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. LATA 800G COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CALECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
55	FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 1 ANO	400.0	Unidade	R\$ 102,27	R\$ 40.908,00
Especificação: FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 1 ANO - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS), MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ADICIONADA DE DHA E ARA, COM PREBIÓTICOS, NO MÍNIMO 0,4G/100ML TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS MALTODEXTRINA OU LACTOSE. ATENDE TODAS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G.					
Valor total do lote R\$ 71.164,00 (setenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais)					

LOTE 09 - HORTIFUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
56	ABACATE	6650.0	Quilograma	R\$ 13,34	R\$ 88.711,00
Especificação: ABACATE- IN NATURA, TAMANHO GRANDE, BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. EMBALAGEM APROPRIADA.					
57	ABACAXI	8700.0	Quilograma	R\$ 8,49	R\$ 73.863,00
Especificação: ABACAXI - IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. EMBALAGENS APROPRIADAS.					
58	ALFACE	8700.0	Quilograma	R\$ 17,03	R\$ 148.161,00
Especificação: ALFACE - ALFACE IN NATURA, FOLHAGEM ÍNTEGRA, SEM FOLHAS MURCHAS, LIMPA E HIGIENIZADA, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS, LAGARTAS OU OUTROS MICRO-ORGANISMOS OU IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS.					
59	BATATA INGLESA	24750.0	Quilograma	R\$ 10,17	R\$ 251.707,50
Especificação: BATATA INGLESA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS E PONTO DE MATUREZA ADEQUADO AO CONSUMO, AUSÊNCIA DE MOFO E SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PARA O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM APROPRIADA.					



60	BETERRABA	8700.0	Quilograma	R\$ 6,41	R\$ 55.767,00
Especificação: BETERRABA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS E PONTO DE MATURIDADE ADEQUADA AO CONSUMO, AUSÊNCIA DE MOFO E SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PARA O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM ADEQUADA.					
61	CEBOLA	22200.0	Quilograma	R\$ 4,73	R\$ 105.006,00
Especificação: CEBOLA - IN NATURA, BRANCA, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, LIVRE DE UMIDADE, DE MATURIDADE ADEQUADA AO CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E BROTO, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PARA O CONSUMO HUMANO. EMBALAGENS A GRANEL.					
62	CENOURA	17150.0	Quilograma	R\$ 5,87	R\$ 100.670,50
Especificação: CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.					
63	CHUCHU	4100.0	Quilograma	R\$ 4,69	R\$ 19.229,00
Especificação: CHUCHU- NOVO, LIMPO, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO.					
64	LARANJA	74800.0	Quilograma	R\$ 6,16	R\$ 460.768,00
Especificação: LARANJA - IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. EMBALAGENS APROPRIADAS.					
65	MAÇÃ	54400.0	Quilograma	R\$ 15,20	R\$ 826.880,00
Especificação: MAÇÃ - DE 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.					
66	MANGA TOMMY	8700.0	Quilograma	R\$ 4,67	R\$ 40.629,00
Especificação: MANGA TOMMY - IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. EMBALAGENS APROPRIADAS.					
67	MAMÃO	32400.0	Quilograma	R\$ 5,54	R\$ 179.496,00
Especificação: MAMÃO - TIPO FORMOSA, EM UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.					
68	MELANCIA	64800.0	Quilograma	R\$ 4,69	R\$ 303.912,00
Especificação: MELANCIA - DE 1ª QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO NO MÍNIMO ENTRE (5 A 8 KG), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E SINAIS DE APODRECIMENTO. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.					
69	MELÃO	32400.0	Quilograma	R\$ 6,63	R\$ 214.812,00
Especificação: MELÃO - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DO TIPO JAPONÊS GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO E HIGIENIZADO, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE INSETOS, BOLORES, ABAULAMENTOS, OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA.					
70	PIMENTÃO	13850.0	Quilograma	R\$ 7,71	R\$ 106.783,50
Especificação: PIMENTÃO - IN NATURA, TAMANHO GRANDE, BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, PONTO DE MATURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM EM CAIXOTES A GRANEL EM KG.					
71	REPOLHO VERDE	3600.0	Quilograma	R\$ 5,31	R\$ 19.116,00
Especificação: REPOLHO VERDE - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS.					
72	TOMATE	5900.0	Quilograma	R\$ 8,28	R\$ 48.852,00
Especificação: TOMATE - IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, PONTO DE MATURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM EM CAIXOTES A GRANEL EM KG. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM REDE DE POLIETILENO.					
Valor total do lote R\$ 3.044.363,50 (três milhões e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)					



COTA - LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO	10000.0	Quilograma	R\$ 8,85	R\$ 88.500,00
Especificação: ARROZ BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES DE 1KG, TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
2	ARROZ PARBOILIZADO	30000.0	Quilograma	R\$ 8,70	R\$ 261.000,00
Especificação: ARROZ PARBOILIZADO - ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES DE 1 KG, TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
3	AÇÚCAR CRISTAL	10000.0	Quilograma	R\$ 6,15	R\$ 61.500,00
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: PÓ BRANCO, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITAS. LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG TRANSPARENTE, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
4	ADOÇANTE DIETÉTICO	10.0	Quilograma	R\$ 155,85	R\$ 1.558,50
Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A BASE DE STÉVIA, PÓ, ENVELOPE DE 0,5 A 0,6G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 50 VOLUME.					
5	AMIDO DE MILH	1000.0	Quilograma	R\$ 83,97	R\$ 83.970,00
Especificação: AMIDO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO: PÓ FINO. COR: CARACTERÍSTICA. ODOR: CARACTERÍSTICO. SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU DE PAPELÃO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
6	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	2000.0	Quilograma	R\$ 78,96	R\$ 157.920,00
Especificação: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS A VÁCUO DE 250G A 500G, CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. INTENSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 8. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
7	CACAU EM PÓ 100%	500.0	Quilograma	R\$ 221,95	R\$ 110.975,00
Especificação: CACAU EM PÓ 100% - ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
8	CREME DE MILHO	500.0	Quilograma	R\$ 17,24	R\$ 8.620,00
Especificação: CREME DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: É PRODUZIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DEGERMINADO. EMBALAGEM DE 500G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
9	CREME DE LEITE	500.0	Quilograma	R\$ 37,26	R\$ 18.630,00
Especificação: CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE TRADICIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 200G, CAIXA UHT, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
10	FARELO DE AVEIA	500.0	Quilograma	R\$ 176,42	R\$ 88.210,00
Especificação: FARELO DE AVEIA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: FARELO DE AVEIA INTEGRAL. FONTE DE FIBRAS, BAIXO TEOR DE GORDURA, FARELO CONCENTRADA DE AVEIA, FIBRA ALIMENTAR BETA GLUCANA. ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM: PRODUTO ACONDICIONADA EM CAIXA DE 165G A 170G, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
11	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA	10000.0	Quilograma	R\$ 6,35	R\$ 63.500,00
Especificação: FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ADEQUADAS, SEM A PRESENÇA DE GRUMOS OU CARUNCHOS, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.					
12	FEIJÃO DE CORDA	10000.0	Quilograma	R\$ 10,65	R\$ 106.500,00
Especificação: FEIJÃO DE CORDA - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, UMIDADE ENTRE 12 - 14%, GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRO-ORGANISMOS IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO					



EM EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
13	FEIJÃO PRETO	1000.0	Quilograma	R\$ 11,97	R\$ 11.970,00
Especificação: FEIJÃO PRETO - O FEIJÃO PRETO, DEVERÁ SER NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. OS GRÃOS NÃO DEVEM ESTAR AVARIADOS, ARDIDOS, MOFADOS, BROTADOS, ENRUGADOS, MANCHADOS, DESCOLORIDOS, QUEBRADOS, CARUNCHADOS E DANIFICADOS POR INSETOS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
14	MACARRÃO PARAFUSO	10000.0	Quilograma	R\$ 13,02	R\$ 130.200,00
Especificação: MACARRÃO PARAFUSO - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO COMUM, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRO-ORGANISMOS, CAUSADORES DE DOENÇAS AO HOMEM. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM ATOXICA, INTEGRAL, NÃO VIOLADA, COM 500G. ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
15	MACARRÃO ZERO GLÚTEN	10.0	Quilograma	R\$ 14,32	R\$ 143,20
Especificação: MACARRÃO ZERO GLÚTEN - ESPECIFICAÇÃO: TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN, DE BOA QUALIDADE, UMIDADE INFERIOR A 13%. LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRO-ORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS AO HOMEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM ATOXICA, INTEGRAL, NÃO VIOLADA, COM 500G. ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	10000.0	Quilograma	R\$ 10,70	R\$ 107.000,00
Especificação: "MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO. SEM OVOS, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE. ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, PACOTES CONTENDO 400G A 500G DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. NÃO RECICLADO, TIPO FARDO, COM 10 PACOTES DE 400G A 500G.					
17	MILHO VERDE	500.0	Unidade	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
Especificação: MILHO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: EM CONSERVA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 170 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
19	CREME VEGETAL	200.0	Quilograma	R\$ 81,40	R\$ 16.280,00
Especificação: CREME VEGETAL - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE GORDURA TRANS ,ZERO LACTOSE , SEM COLESTEROL, ZERO CASEINA. INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL DE PALMA, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALAGEM 200G . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
20	SARDINHA	6000.0	Quilograma	R\$ 54,26	R\$ 325.560,00
Especificação: SARDINHA - ESPECIFICAÇÃO: EM ÓLEO COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SARDINHA, OLEO COMESTÍVEL E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTÉM ÔMEGA 3 NATURALMENTE. EMBALAGEM EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES INVIOLADA, CONTENDO 250G DE PESO LÍQUIDO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
21	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA	1000.0	Quilograma	R\$ 20,07	R\$ 20.070,00
Especificação: PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE SABORES E CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE 400G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
22	RAPADURA NATURAL	6000.0	Quilograma	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00
Especificação: RAPADURA NATURAL - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, MELAÇO DE CANA E AÇÚCAR. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ISENTOS DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL, TABLETES DE 40 GRAMAS. PACOTE PLÁSTICO DE 520G CONTENDO APROXIMADAMENTE 13 UNIDADES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
Valor total do lote R\$ 1.742.406,70 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos)					

COTA - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
23	BISCOITO CREAM CRACKER	7000.0	Quilograma	R\$ 19,62	R\$ 137.340,00



Especificação: BISCOITO CREAM CRACKER - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO COM A PRESENÇA DE VITAMINAS, GORDURA (SOJA E PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMONIA), ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 350G A 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
24	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	100.0	Quilograma	R\$ 24,29	R\$ 2.429,00
Especificação: BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E DE FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA E/OU ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS. DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
25	BISCOITO TIPO MAIZENA	10000.0	Quilograma	R\$ 38,92	R\$ 389.200,00
Especificação: BISCOITO TIPO MAIZENA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DUPLO 3X1 DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
26	BISCOITO TIPO MARIA	7000.0	Quilograma	R\$ 31,84	R\$ 222.880,00
Especificação: BISCOITO TIPO MARIA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
27	BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE	100.0	Quilograma	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
Especificação: BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: COM AUSÊNCIA DE LACTOSE. DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 350 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
28	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE	100.0	Quilograma	R\$ 37,98	R\$ 3.798,00
Especificação: BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE - COM DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE. DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 350 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	7000.0	Quilograma	R\$ 49,40	R\$ 345.800,00
Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
31	PÃO BISNAGUINHA SEM LACTOSE	100.0	Quilograma	R\$ 21,46	R\$ 2.146,00
Especificação: PÃO BISNAGUINHA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE COLESTEROL E DE GORDURA TRANS. EM SUA PORÇÃO DE 60 GRAMAS (2 UNID) CONTÉM VALOR ENERGÉTICO DE 114 KCAL, 18 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 2,2 GRAMAS DE PROTEÍNAS E 41 MILIGRAMAS DE SÓDIO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, ÓLEO DE SOJA, GLÚTEN, SAL, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
Valor total do lote R\$ 1.107.343,00 (um milhão, cento e sete mil, trezentos e quarenta e três reais)					

COTA - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
32	ACHOCOLATADO UHT	15000.0	Litro	R\$ 12,99	R\$ 194.850,00
Especificação: ACHOCOLATADO UHT - ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA, PRONTA PARA BEBER, LÍQUIDA E ENVASADA, HOMOGENEIZADA, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, PRÓPRIAS DO PURO CACAU. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					



33	BEBIDA LÁCTEA	10000.0	Unidade	R\$ 8,96	R\$ 89.600,00
Especificação: BEBIDA LÁCTEA - ESPECIFICAÇÃO: SABOR MORANGO, CONSISTENCIA CREMOSA, SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE 900G, ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA À VÁCUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/SIE-DIPOA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
34	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	100.0	Unidade	R\$ 28,23	R\$ 2.823,00
Especificação: LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM SACHÊ 300G, INTEGRAL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ABAULAMENTO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
35	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	10000.0	Quilograma	R\$ 63,10	R\$ 631.000,00
Especificação: LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO - ESPECIFICAÇÃO: RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, MIX DE VITAMINAS (VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, VITAMINA B6, VITAMINA B7, VITAMINA B9, VITAMINA B5, VITAMINA B12) E MINERAIS (CALCIO, COBRE, CROMO, FERRO, IODO, FLUOR, FOSFORO, MAGNESIO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, ZINCO, SELENIO). DEVERÁ CONTER EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EMBALAGEM METALIZADA CONTENDO 1KG. NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER A SAUDE HUMANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
36	LEITE UHT INTEGRAL	35000.0	Litro	R\$ 10,13	R\$ 354.550,00
Especificação: LEITE UHT INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE UHT, PASTEURIZADO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, AO CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, CONSTANDO NO ROTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL. EMBALAGEM TETRA PACK, ATÓXICA, INTEGRAL, NÃO VIOLADA, EM CAIXA DE 1L. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
37	LEITE EM PÓ DESNATADO	100.0	Unidade	R\$ 11,32	R\$ 1.132,00
Especificação: LEITE EM PÓ DESNATADO - ESPECIFICAÇÃO: SEM AÇÚCAR, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM ATÓXICA, INTEGRAL, NÃO VIOLADA, EM SACHÊ DE 200G, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
38	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE	100.0	Unidade	R\$ 119,75	R\$ 11.975,00
Especificação: LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO DE ORIGEM VEGETAL PREPARADO A PARTIR DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, CONTENDO ÓLEO DE PALMA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, B5, B2, B12, A, D, ACIDO FOLICO, ZINCO, FERRO, IODO. EMBALAGEM EM LATAS COM 300G, QUE NAO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA OU ESTUFADA, NATURAL, SEM SABOR. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.					
Valor total do lote R\$ 1.285.930,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta reais)					

COTA - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
39	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	30000.0	Quilograma	R\$ 36,53	R\$ 1.095.900,00
Especificação: CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: CARNE MOÍDA DE MUSCULO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, SEM EXCESSOS DE GORDURA E NERVO, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA COMPOSTA DE (3% DE ÁGUA E 15% DE GORDURA NO MAXIMO EM PERFEITO ESTADO, EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS E INTEGROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					
40	CARNE SUÍNA LOMBO	20000.0	Quilograma	R\$ 35,61	R\$ 712.200,00
Especificação: CARNE SUÍNA LOMBO - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA, EM PACOTES DE 1KG CORTADOS EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G, INVOLADOS, INTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTOS COM COLORAÇÃO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					



41	CARNE BOVINA BIFE	1000.0	Quilograma	R\$ 62,28	R\$ 62.280,00
Especificação: CARNE BOVINA BIFE DE 1º QUALIDADE (COXÃO MOLE) - ESPECIFICAÇÃO: FATIADO EM BIFES DE 100G, CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, INVIOLADOS, ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEICULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE.					
42	COXA E SOBRECOPA	10000.0	Quilograma	R\$ 20,87	R\$ 208.700,00
Especificação: COXA E SOBRECOPA - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SEM TEMPERO. A COXA E SOBRECOPA DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, DE 1 ATE 2 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					
43	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	45000.0	Quilograma	R\$ 29,05	R\$ 1.307.250,00
Especificação: FILÉ DE PEITO DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO, ACONDICIONADO EM PACOTES OU BANDEJAS DE 1 A 1,5KG INVIOLADOS, ÍNTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTOS COM COLORAÇÃO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUALQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					
44	PERNIL SUINO EM BIFE	3000.0	Quilograma	R\$ 27,27	R\$ 81.810,00
Especificação: PERNIL SUINO EM BIFE - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA. PACOTE DE 1000G. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. SIE/SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
Valor total do lote R\$ 3.468.140,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais)					

COTA - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
46	ALHO PICADO SEM SA	5000.0	Quilograma	R\$ 26,52	R\$ 132.600,00
Especificação: ALHO PICADO SEM SAL - ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO COMPLETO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, ACIDULANTE E CONSERVANTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE PVC LEITOSO ATOXICO, INVIOLADA, CONTENDO 200G DO PRODUTO, DADOS DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
47	EXTRATO DE TOMATE	5000.0	Quilograma	R\$ 16,47	R\$ 82.350,00
Especificação: EXTRATO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS CONCENTRADO MADUROS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. INGREDIENTE: TOMATES. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ASPECTO: MASSA MOLE, COR VERMELHA, ENVASADO E RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: 300G. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
48	ÓLEO DE SOJA	5000.0	Unidade	R\$ 13,27	R\$ 66.350,00
Especificação: ÓLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: PURO, REFINADO, CONSTANDO NO ROTULO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM EM PET, DE 900 ML. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
49	SAL REFINADO IODADO	2000.0	Quilograma	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
Especificação: SAL REFINADO IODADO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
50	TEMPERO DESIDRATADO	1000.0	Quilograma	R\$ 157,16	R\$ 157.160,00



Especificação: TEMPERO DESIDRATADO - ESPECIFICAÇÃO: MIX DE VEGETAIS PARA PREPAROS CULINÁRIOS. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, TOMATE, SALSA, CENOURA, SOLUÇÃO NATURAL A BASE DE CURCUMA, CEBOLA EM PÓ E ALHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 60 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

51	COLORÍFICO	5000.0	Quilograma	R\$ 30,64	R\$ 153.200,00
----	------------	--------	------------	-----------	----------------

Especificação: COLORÍFICO - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: URUCUM , SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Valor total do lote R\$ 594.300,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos reais)

COTA - LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
52	OVO DE GALINHA	9000.0	Bandeja	R\$ 33,42	R\$ 300.780,00

Especificação: OVO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: DE BOA QUALIDADE, VERMELHO, TAMANHO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), SEM SUJIDADES E PRESENÇA DE IMPUREZAS E COM EMBALAGEM DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE. ACONDICIONADA EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Valor total do lote R\$ 300.780,00 (trezentos mil, setecentos e oitenta reais)

COTA - LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
53	POLPA DE FRUTA	4000.0	Quilograma	R\$ 46,30	R\$ 185.200,00

Especificação: POLPA DE FRUTA - ESPECIFICAÇÃO: NATURAL, SABOR MARACUJA, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA® OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MAXIMO, 60 (SESENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ - 12°C.

Valor total do lote R\$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos reais)

COTA - LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
56	ABACATE	1000.0	Quilograma	R\$ 13,34	R\$ 13.340,00

Especificação: ABACATE- IN NATURA, TAMANHO GRANDE, BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. EMBALAGEM APROPRIADA.

57	ABACAXI	1500.0	Quilograma	R\$ 8,49	R\$ 12.735,00
----	---------	--------	------------	----------	---------------

Especificação: ABACAXI - IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. EMBALAGENS APROPRIADAS.

58	ALFACE	1500.0	Quilograma	R\$ 17,03	R\$ 25.545,00
----	--------	--------	------------	-----------	---------------

Especificação: ALFACE - ALFACE IN NATURA, FOLHAGEM ÍNTEGRA, SEM FOLHAS MURCHAS, LIMPA E HIGIENIZADA, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS, LAGARTAS OU OUTROS MICRO-ORGANISMOS OU IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS.

59	BATATA INGLESA	10000.0	Quilograma	R\$ 10,17	R\$ 101.700,00
----	----------------	---------	------------	-----------	----------------

Especificação: BATATA INGLESA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS E PONTO DE MATURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO, AUSÊNCIA DE MOFO E SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. CONSERVADAS



AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PARA O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM APROPRIADA.					
60	BETERRABA	1500.0	Quilograma	R\$ 6,41	R\$ 9.615,00
Especificação: BETERRABA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS E PONTO DE MATURIDADE ADEQUADA AO CONSUMO, AUSÊNCIA DE MOFO E SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PARA O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM ADEQUADA.					
61	CEBOLA	10000.0	Quilograma	R\$ 4,73	R\$ 47.300,00
Especificação: CEBOLA - IN NATURA, BRANCA, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, LIVRE DE UMIDADE, DE MATURIDADE ADEQUADA AO CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E BROTO, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PARA O CONSUMO HUMANO. EMBALAGENS A GRANEL.					
62	CENOURA	7000.0	Quilograma	R\$ 5,87	R\$ 41.090,00
Especificação: CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.					
63	CHUCHU	1000.0	Quilograma	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
Especificação: CHUCHU- NOVO, LIMPO, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO.					
64	LARANJA	10000.0	Quilograma	R\$ 6,16	R\$ 61.600,00
Especificação: LARANJA - IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. EMBALAGENS APROPRIADAS.					
65	MAÇÃ	10000.0	Quilograma	R\$ 15,20	R\$ 152.000,00
Especificação: MAÇÃ - DE 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.					
66	MANGA TOMMY	1500.0	Quilograma	R\$ 4,67	R\$ 7.005,00
Especificação: MANGA TOMMY - IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. EMBALAGENS APROPRIADAS.					
67	MAMÃO	10000.0	Quilograma	R\$ 5,54	R\$ 55.400,00
Especificação: MAMÃO - TIPO FORMOSA, EM UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.					
68	MELANCIA	20000.0	Quilograma	R\$ 4,69	R\$ 93.800,00
Especificação: MELANCIA - DE 1ª QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO NO MÍNIMO ENTRE (5 A 8 KG), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E SINAIS DE APODRECIMENTO. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.					
69	MELÃO	10000.0	Quilograma	R\$ 6,63	R\$ 66.300,00
Especificação: MELÃO - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DO TIPO JAPONÊS GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO E HIGIENIZADO, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE INSETOS, BOLORES, ABAULAMENTOS, OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA.					
70	PIMENTÃO	7000.0	Quilograma	R\$ 7,71	R\$ 53.970,00
Especificação: PIMENTÃO - IN NATURA, TAMANHO GRANDE, BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, PONTO DE MATURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM EM CAIXOTES A GRANEL EM KG.					
71	REPOLHO VERDE	1500.0	Quilograma	R\$ 5,31	R\$ 7.965,00
Especificação: REPOLHO VERDE - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS.					
72	TOMATE	10000.0	Quilograma	R\$ 8,28	R\$ 82.800,00
Especificação: TOMATE - IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, PONTO DE MATURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM EM CAIXOTES A GRANEL EM KG. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM REDE DE POLIETILENO.					
Valor total do lote R\$ 836.855,00 (oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)					



Valor total R\$ 42.523.678,90 (quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 42.523.678,90 (quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. A licitante deverá enviar, no momento da Apresentação da Proposta Inicial, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia poderá ser



prestada nas seguintes modalidades previstas na legislação: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

4.4. A devolução da garantia será realizada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou a declaração de licitação fracassada.

4.4.1. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.5. Será exigido conforme art. 96 ao 98 da Lei Federal nº 14.133/21, a garantia contratual de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia já citadas neste termo. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de até 1 mês da convocação da administração, como requisito para assinatura de contrato.

4.6. A garantia prestada será liberada ou restituída ao contratado após a fiel execução do contrato ou em caso de sua extinção por culpa exclusiva da Administração. Caso a garantia tenha sido prestada em dinheiro, será restituída com atualização monetária, conforme as disposições legais aplicáveis.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão de uma Requisição formalizada pelo Contratante, que especificará os quantitativos necessários.

5.2. Em caso de impossibilidade de entrega na data acordada, o contratado deverá comunicar as razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que a Contratante analise a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

5.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer no endereço: Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca/CE. Produtos perecíveis, como frutas e verduras, devem ser entregues diretamente nas escolas da sede urbana, enquanto para as demais escolas a entrega será realizada no Galpão do Departamento da Merenda Escolar(endereço acima), conforme a solicitação da requisitante. Todas as entregas devem atender aos quantitativos e especificações do edital e da proposta vencedora, e o não cumprimento dessas condições implicará na recusa dos produtos, sem direito a reclamação ou indenização por parte do inadimplente.

5.4. Em caso de necessidade de substituição da marca ofertada, o contratado deverá comprovar motivo superveniente e não imputável a ele (como descontinuidade do produto pelo fabricante). A nova marca deverá ter qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, atendendo aos requisitos do edital.

5.5. Os produtos entregues estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.



5.6. A autoridade competente designará uma Comissão de Recebimento, que será responsável por verificar se os produtos entregues estão em conformidade com as especificações da proposta da Contratada. Caso estejam em desacordo, o recebimento será rejeitado.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, a senhora Hildeane Teixeira de Oliveira Viana – CPF nº 600.218.363-96 ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da



qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.1. As amostras deverão ser entregues em até 3(três) dias úteis após o término da sessão de lances do licitante classificado temporariamente em 1º lugar, na sede da merenda escolar, no endereço: Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, mediante recibo de entrega pelo setor da Merenda Escolar. Deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item constante do lote cotado, sob pena de desclassificação.

12.2. A licitante deverá entregar sua amostra, em embalagem igual à que será entregue por ocasião do fornecimento, devidamente identificada, com a respectiva ficha técnica do produto assinada por nutricionista em via original ou cópia autenticada contendo as seguintes informações: identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item/lote para análise técnica do bem/produto. Juntamente com a amostras também deverá ser entregue laudos físico-químico e microbiológico de laboratório qualificado e acreditado emitidos no máximo 6 meses anteriores a data de abertura do pregão, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos.

12.3. Para comprovação dos produtos isentos de lactose, deverão constar no laudo físico químico o parâmetro de análise de lactose.

12.4. Para os itens que são de origem vegetal, deverá ser enviado juntamente com as amostras a classificação vegetal referente a safra 2024, sendo eles para os itens: arroz branco, arroz parboilizado, feijão preto, feijão de corda e óleo de soja, devendo ser apresentado o certificado de classificação vegetal do produto.



12.5. As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital.

12.6. Em relação aos itens que deverão ser apresentadas as amostras, **excetua-se as frutas, verduras e legumes.**

12.7. A exigência de amostras nesta licitação, a ser cumprida exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, fundamenta-se como medida excepcional prevista no Art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que permite tal prática em situações específicas e devidamente justificadas. A medida também está respaldada pelo entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1667/2017-TCU-Plenário) e pela Resolução nº 06/2020, que regula o atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

13. DA CONTRATAÇÃO DE GRANDE VULTO

13.1. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 096/2024, art. 78 e 79, caso o(s) vencedor(res) arrematem um montante enquadrado como grande vulto, estabelecido por este Decreto em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), será exigida a apresentação de um plano de implantação do programa de integridade (que deverá ser implantado em até seis meses durante a contratação), como requisito para assinatura de contrato oriundo deste procedimento.

Itapipoca/CE, 18 de novembro de 2024

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
RESPONSÁVEL

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20241015/0004-24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula Funcional nº PORTARIA-G Nº 1227/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20241015/0004-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino, através a Secretaria de Educação Básica do município de Itapipoca/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de ge assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, a senhora Hildeane Teixeira de Oliveira Viana - CPF nº 600.218.363-96 ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18 de novembro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria de Educação Básica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. O(A) responsável pela fiscalização do contrato será o(a) Sr(a) _____.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos mat empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigido conforme art. 96 ao 98 da Lei Federal nº 14.133/21, a garantia contratual de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia já citadas neste termo. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de até 1 mês da convocação da administração, como requisito para assinatura de contrato.

10.2. A garantia prestada será liberada ou restituída ao contratado após a fiel execução do contrato ou em caso de sua extinção por culpa exclusiva da Administração. Caso a garantia tenha sido prestada em dinheiro, será restituída com atualização monetária, conforme as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATADA, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MATRIZ DE RISCO

16.1. A Matriz de Risco, apresentada no Anexo I deste contrato, é uma ferramenta que permite aos gestores mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos que podem afetar o alcance dos objetivos deste contrato, conseqüentemente.

16.2. A CONTRATADA é integral, e exclusivamente, responsável por todos os riscos colocados como de sua competência, relacionados ao objeto do contrato, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

16.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do contrato, cuja responsabilidade é da CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

16.4. Construí peça integrante deste contrato, independentemente de transcrição no instrumento reservo, a Matriz de Risco, Anexo xx deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria de Educação Básica na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

ITAPIPOCA/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO I DO CONTRATO

ANEXO AO CONTRATO Nº ---, ORIUNDO DO PROCESSO DE -----

OBJETO: -----

CONTRATANTE: -----

CONTRATADA: -----

MATRIZ DE RISCOS PARA PROCESSOS ESPECÍFICOS DE CONTRATAÇÕES

EVENTO DE RISCO	CAUSA DO RISCO	CATEGORIA	ALOCAÇÃO	CONTROLES	RESPONSÁVEL PELA MITIGAÇÃO
Fornecimento de produtos de qualidade inferior às especificações.	Fornecedor não cumprir com as especificações de qualidade dos produtos (ingredientes, processo de produção, embalagem, etc.).	Operacional	Contratada	Preventivo: Análise rigorosa das amostras e exigência de laudos técnicos atualizados. Inspeção na origem dos produtos, se necessário. Inclusão de cláusulas contratuais detalhadas com penalidades por descumprimento das especificações.	Secretaria de Educação Básica/ Gestor e Fiscal de Contrato, Autoridade Competente
				Contingencial: Rejeição da entrega, exigência de substituição imediata do produto, aplicação de multas e até mesmo rescisão do contrato.	
Atraso na entrega dos produtos.	Problemas logísticos do fornecedor, falta de planejamento, atrasos na produção, etc.	Operacional	Contratada	Preventivo: Estabelecer prazos de entrega claros e com penalidades por atraso no contrato. Monitoramento constante do cronograma de entrega pelo fornecedor.	Secretaria de Educação Básica/ Gestor e Fiscal de Contrato/ Autoridade Competente
				Contingencial: Busca de fornecimento alternativo (se possível), aplicação de	



				multas por atraso na entrega.	
Problemas com a documentação do fornecedor.	Documentos fiscais ou trabalhistas irregulares ou ausentes.	Legal	Contratada	Preventivo: Exigência rigorosa de todos os documentos de habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista) em conformidade com a legislação vigente no processo licitatório. Contingencial: Suspensão dos pagamentos, até a regularização da documentação; aplicação de multas, e rescisão contratual.	Setor de Planejamento/Autoridade Competente
Problemas com o transporte e armazenamento dos produtos.	Danos aos produtos durante o transporte ou armazenamento inadequado, resultando em perda de qualidade ou perecimento dos alimentos.	Operacional	Contratada/Contratante	Preventivo: Estabelecimento de responsabilidades sobre transporte e armazenamento adequado no contrato. Monitoramento da cadeia de frio para produtos perecíveis. Exigência de veículos e equipamentos adequados para o transporte e armazenamento dos produtos. Contingencial: Rejeição da entrega dos produtos danificados, aplicação de multas ao fornecedor. Ações para minimizar perdas, como realocação de recursos para aquisição de produtos substitutos.	Gestor e Fiscal de Contrato/Autoridade Competente, Setor Jurídico
Indisponibilidade dos produtos.	Ruptura de estoque, problemas de produção por parte do fornecedor,	Operacional/Financeiro	Contratada	Preventivo: Exigência de comprovação de capacidade técnica de fornecimento. Análise de amostras. Incluir cláusulas de garantia de	Secretaria de Educação Básica/



	safra ruim para determinados produtos, etc.			fornecimento no contrato. Contingencial: Buscar fornecimento alternativo em caso de indisponibilidade de produtos. Analisar a possibilidade de substituição do item por marca e qualidade igual ou superior analisada pela secretaria.	Contratada
Aumento significativo nos preços dos produtos.	Variações no mercado, inflação, aumento no custo das matérias-primas, força maior, etc.	Financeiro/ Orçamentário	Contratante/ Contratada	Preventivo: Previsão de reajustes de preços no contrato, com base em índices oficiais de inflação ou outros mecanismos de atualização de preços. Contingencial: Negociação com o fornecedor para ajustes de preços, busca de alternativas mais econômicas, renegociação do contrato, formulação de aditivo ao contrato.	Secretaria de Educação Básica/ Gestor e Fiscal de Contrato.



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO N.º XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00006.20241015/0004-24

O(A) Secretaria de Educação Básica, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 00006.20241015/0004-24, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino, através a Secretaria de Educação Básica do município de Itapipoca/CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº XXXXXX/XXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, ocasião em que terá seu quantitativo inicial atualizado, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos



do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada,



decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITAPIPOCA/CE,

SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Representante legal do órgão gerenciador

Detentor da Ata de Registro de Preços

Representante legal do fornecedor registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24.06.08-PE

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 06 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 24.06.08-PE. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino, através a Secretaria de Educação Básica do município de Itapipoca/CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião - CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE. Itapipoca/CE, 22 de novembro de 2024. Oseias Luis Irineu - PREGOEIRO(A).

assinado eletronicamente
Oseias Luis Irineu
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 327-793-30-43
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
Oseias Luis Irineu
PREGOEIRO

Em 22/11/2024, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: **327-793-1043**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: **327-793-1043**
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o aviso de licitação, alusivo ao Pregão na forma Eletrônico, nº 24.06.08-PE, constante do Processo Administrativo nº 00006.20241015/0004-24, foi afixado no dia 22 de novembro de 2024, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Itapipoca e disponibilizado no(s) endereço(s) eletrônico <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>.

Itapipoca/CE, 22 de novembro de 2024

assinado eletronicamente

Oseias Luis Irineu
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 121-559-2875
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
Oseias Luis Irineu
PREGOEIRO

Em 22/11/2024, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 121-559-2875

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 121-559-2875
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº , na modalidade, Pregão, constante do Processo nº 00006.20241015/0004-24, os comprovantes de publicação do resumo do edital no DOU - Diário Oficial da União; DOE - Diário Oficial do Estado; Jornal de Grande Circulação; Internet. para o presente certame.

assinado eletronicamente

Oseias Luis Irineu
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 290-285-4543
PÁGINA: 1 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - SEDUC

A Secretaria de Educação, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para atender a demanda da Frota de Veículos do Município de Ibiapina/CE. A sessão se realizará às 09:00hs, do dia 06 de dezembro de 2024. O referido edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>, Site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h.

Ibiapina - CE, 22 de setembro de 2024
 MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2824

Edital de Pregão Eletrônico Nº 2824PE.

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 10/12/2024, às 08h00min Pregão Eletrônico nº 2824PE, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Ipaporanga, para o ano letivo de 2025, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do edital. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br>; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga/Ce, 22 de novembro de 2024.
 PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/11.11-13

A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE no uso de suas atribuições legais e em cumprimento Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de Novembro de 2024 a 05 de Dezembro de 2024 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2024.11.11-13PE Tipo Menor Preço Global/Lote, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmaras de conservação para acondicionamento de vacinas nas unidades básicas de saúde do Município de Itaitinga/CE, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga - CE, no Endereço Eletrônico Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço "www.bbmnetlicitacoes.com.br". A abertura das propostas acontecerá no dia 05 de Dezembro de 2024, às 10h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h e 30min (Horário de Brasília) do dia 05 de Dezembro de 2024. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação - Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 17h), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3513-2004.

Itaitinga/CE, 22 de Novembro de 2024.
 EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE
 Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 21.12/2023-CPI

Aviso de Abertura de Propostas de Preço.

A Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, torna público o Aviso de Abertura de Propostas de Preços das Empresas Habilitadas da Concorrência Pública Internacional de Nº 21.12/2023-CPI, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da requalificação do Riacho das Almas e do Parque Linear do Município de Itapipoca/CE - PRODESA. Comunica para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de Novembro de 2024, às 09h, acontecerá a Abertura das Propostas de Preços na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, situada na Avenida Monsenhor Tabosa, Nº 2853, Madalenas, Itapipoca/CE. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Itapipoca-CE, 21 de Novembro de 2024.
 CLEIDIANA PEREIRA DE ARAÚJO
 Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24.06.08

O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10h, do dia 06 de Dezembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 24.06.08/PE. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, através a Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170.

Itapipoca-CE, 22 de Novembro de 2024.
 OSEIAS LUIS IRINEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240730. Origem: Concorrência Eletrônica Nº 2024091001-CP. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: Saraiva Empreendimentos E Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 30.166.388/0001-66. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de obra de execução de um letreiro na sede do município de Jaguaribara, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Jaguaribara/CE, conforme especificações no projeto básico em anexo. Valor Total: R\$ 112.515,95 (cento e doze mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). Programa de trabalho: Exercício 2024: dotação 1301.15.451.0007.1.028 - Ampliação, Reforma, Construção e Equipamento de Pracas e Áreas de Lazer, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Outras Obras e instalações. Vigência: 22 de novembro de 2024 a 22 de março de 2025. Data da assinatura: 22 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.22.1

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Prefeitura Municipal de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 26 de novembro de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 10 de dezembro de 2024 às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 10 de dezembro de 2024 às 08:30 horas, através do site (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481 -7445 ou do e-mail: licitacaodejardim@gmail.com.

Jardim - CE, 22 de novembro de 2024
 MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/11.22.1

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.22.1, cujo objeto é a aquisição de gás oxigênio e gás comprimido medicinal destinado ao atendimento das demandas hospitalares e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 9 de dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 22 de novembro de 2024.
 PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - SMD

AS Secretarias Municipais Diversas, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09hs do dia 09 de Dezembro de 2024, no endereço eletrônico : Portal de compras licitajucas.com.br, Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SMD. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual aquisições de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, descartáveis e outros, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades/demandas das Secretarias Municipais Diversas. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : Portal de compras licitajucas.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Jucás/CE, 22 de novembro de 2024.
 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

LICITA MAIS BRASIL

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 26/11/2024, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 06/12/2024, 08h; Início da Disputa: 06/12/2024, às 08:15h. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 16/2024 (LICITA MAIS BRASIL). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, E-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 19 de Novembro de 2024.
 MARIA EDINEILA SILVEIRA
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2024.11.18.02/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa EBSE - Empresa Brasileira de Soluções Educacionais LTDA. Objeto: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 170.790,00 (cento e setenta mil, setecentos e noventa reais). Prazo: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 18 de novembro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Marcelo Medeiros da Mota Silveira.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2024.11.18.03/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa BIGNARDI - Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos LTDA. Objeto: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 51.440,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Prazo: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 18 de novembro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Mercedes Velasco Perez.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2024.11.18.04/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa Alea Comercial LTDA. Objeto: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 138.675,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Prazo: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 18 de novembro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Victor Freitas Medeiros.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2024.11.18.05/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa Master Industria e Comercio LTDA. Objeto: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 141.850,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). Prazo: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 18 de novembro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Sérgio Luiz Janikian.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 INFORMANDO O CÓDIGO: 290-285-4543
 PÁGINA: 2 DE 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.0001-67



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Secretaria de Infraestrutura torna público a **REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE001/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA LOCALIDADE DE JENIPAPEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Revogação do processo Licitatório com fulcro no ART. 71, DA LEI 14.133/2021. O Termo de Revogação se encontra disponível nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Senador Pompeu/CE, 19.11.2024. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS – AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015.10/2024-SRP – O Agente de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 015.10/2024-SRP - Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisições e materiais e insumos para curativos, esterilização e soluções medico hospitalar, para atender as necessidades da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, foi **SUSPENSO**. Maiores informações pelo E-mail: consorciocpsrcas@gmail.com. Pacajus-CE, 22 de Novembro de 2024. Marcus Belline Nogueira Vasconcelos – Agente de Contratação/Pregoeiro do CPSMCAS.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240730. ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024091001-CP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. **CONTRATADA:** SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.166.388/0001-66. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE EXECUÇÃO DE UM LETREIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. **VALOR TOTAL: R\$ 112.515,95 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).** **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024: DOTAÇÃO 1301.15.451.0007.1.028 – AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE PRACAS E AREAS DE LAZER, NO(S) ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. **VIGÊNCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2024 A 22 DE MARÇO DE 2025.** DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 036/2024/PE – A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as **09h, do dia 06 de Dezembro de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 036/2024/PE. Objeto: **Aquisição de material elétrico destinados as diversas atividades, eventos e festividades natalinas, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril - CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, <https://www.tamboril.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no Endereço: Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. **Tamboril-CE, 25 de Novembro de 2024.** Amanda Luiza da Silva Medeiros – Pregoeira.

*** **

O DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 24.06.08/PE – O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as **10h, do dia 06 de Dezembro de 2024**, no Endereço Eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Nº 24.06.08/PE. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, através a Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170. **Itapipoca-CE, 22 de Novembro de 2024.** Oseias Neu – Pregoeiro.

*** **

do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.11.22.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (diesel) para frota de Assaré e Fortaleza), destinados à frota de máquinas e veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Assaré/CE. Início de acolhimento das inscrições: 25 de novembro de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 10 de dezembro de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa das propostas: 10 de dezembro de 2024 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital nos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 22 de novembro de 2024 - Francisco Dércio de Alencar – Agente de Contratação.**

*** **

do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Homologação e Adjuicação - Pregão Eletrônico nº 2024.10.22.1. Objeto: Aquisição de livros destinados a atender às necessidades da Escola Municipal Luiz Leite Bringel. Localizada no Distrito do Corrente, mediante requisição da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital. Licitante(s) Vencedor(es): o(a) licitante vencedora Informática LTDA inscrito no CNPJ nº 01.590.728/0009-30 classificado(a) no(s) Lote Único - Aquisição de Notebook, no valor global de R\$ 93,80 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços (Ata nº 01) acostado aos autos. Homologação e Adjuicação a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Inês Sampaio Neves Aires - Ordenador(a) de Licitação do(a) Secretaria Municipal de Educação.**

*** **

do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Infraestrutura - Aviso da Concorrência Eletrônica Nº CE08/2024-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência para a execução de obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Sede e Distritos do Município de Tianguá-CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobmmnet.com.br>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á a partir das 17h00 do dia 25/11/2024 até às 08h30min do dia 10/12/2024. Abertura das Propostas: 10/12/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h40min do dia 10/12/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Walmer Tavares Chagas – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 21 de novembro de 2024.**

*** **

O DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC - ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11.06.115. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92013/2024. Diário Oficial do Estado – DOE, Série 3, Ano XVI nº 216, 13/11/2024, pag. 278. **EMPRESA LICITADORA DO REGISTRO DE PREÇO: SHOPPING MEDMAIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº 48.191.158/0001-12, ONDE LÊ-SE:** GRUPO 01 - R\$ 25.194,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais); GRUPO 03- R\$ 30.681,20 (trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos); GRUPO 07 - R\$ 9.128,20 (nove mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos); GRUPO 08 - R\$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); GRUPO 09 - R\$ 72.840,65 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos); GRUPO 11 - R\$ 50.205,00 (cinquenta mil, duzentos e cinco reais). **LEIA-SE:** GRUPO 01 - R\$ 16.539,50 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); GRUPO 03- R\$ 19.529,80 (dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); GRUPO 07 - R\$ 6.225,60 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); GRUPO 08 - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); GRUPO 09 - R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais); GRUPO 11 - R\$ 50.158,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais)

*** **

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 290-285-4543
PÁGINA: 4 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
Oseias Luis Irineu
PREGOEIRO

Em 25/11/2024, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 290-285-4543

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 290-285-4543
PÁGINA: 5 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>, o aviso de Pregão nº 24.06.08-PE, na forma Eletrônica, na forma do Capítulo VI do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO - A(O) SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA, torna público que realizará as 10:00 do dia 06 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº 24.06.08-PE. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino, através a Secretaria de Educação Básica do município de Itapipoca/CE. . Edital e seus anexos à disposição na Comissão de Licitação, no endereço: Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião - CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE e no endereço eletrônico: <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone ou pelo email sec.educacao@itapipoca.ce.gov.br.

Itapipoca/CE, 25 de novembro de 2024

assinado eletronicamente

Oseias Luis Irineu
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 308-311-2619
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 308-311-2619
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

